



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.944 /2019.  
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.334 DE 04/06/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0012 <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2025	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(249) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
12.361.0012.2029	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(315) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0012 <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2035</b>	<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>	
(270) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
(271) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.1024</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CECHEs</b>	
(323) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**